

RESOLUÇÃO SEHAB nº 90/ 2017

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Considerando:

- sorteio realizado em 29/06/2016 de, aproximadamente, 500 vagas remanescentes e reservas do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, o qual advém do cadastramento (Resolução Sehab 39 e 44/2016) realizado de forma presencial, com expressiva publicidade e que se apresenta como o banco de dados habitacional mais atualizado, no momento;
- a hierarquização de todos os participantes do sorteio, a qual resguarda a especificidade de cada grupo (deficiente, idoso e geral), conforme Resolução Sehab 64/2016 (de 01/07/2016);
- o chamamento já ocorrido de alguns participantes do referido sorteio, conforme Resolução Sehab 66/2016, 114/2016, 66/2017 e 72/2017;
- a necessidade de apresentação de demanda habitacional para outros Programas Habitacionais diversos ao Jardim Altos do Ipanema;

Resolve informar que, quando da necessidade de atendimento dos munícipes em outros Programas Habitacionais que possam surgir nesse Município, serão utilizadas as listas hierarquizadas presentes na Resolução Sehab 64/2016, respeitadas as convocações já ocorridas e assegurada a ordem estabelecida.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção nos Programas Habitacionais serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura** (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link **NOSSA CASA:** <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 22 de Setembro de 2017.

Jessé Loures de Moraes

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária